



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA**

End.: Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN
Fone/Fax: (84) 3256-2226/2206
Site: www.boasaude.m.gov.br / E-mail: gabinete@boasaude.m.gov.br



Lei nº. 198/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com os demais Municípios que compõem a Comarca de Tangara, a realizar a aquisição de parte de um terreno localizado na sede da Comarca, bem como a fazer doação da referida parte do imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte para a construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de parceria com os Municípios que formam a Comarca de Tangara, com o intuito de adquirirem, em condomínio, imóvel urbano localizado na sede da Comarca;

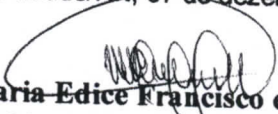
Art. 2º - Referido imóvel, após legalmente adquirido, será objeto de doação, efetivada através de lei municipal, ao Estado do Rio Grande do Norte, para fins de construção da sede do Ministério Público Estadual da Comarca.

Art. 3º - A doação de que trata o art. 2º desta lei celebrada entre Municípios que compõem a Comarca de Tangara e o Estado do Rio Grande do Norte, por meio de Contrato de Doação, lavrado perante o Cartório de Registro de imóveis deste município.

Art. 4º - As regras para a doação, bem como os limites e confrontações do imóvel a ser doado será objeto de lei própria, onde serão fixados todos os pontos necessários a legalização desta.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2009.


Maria Edice Francisco e Felix
Prefeita do Município de Boa Saúde